



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 021 – Março/2019

CAMPUS DE HORIZONTE

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rua Francisca Cecília de Sousa, S/N - Planalto Horizonte
CEP: 62884-105 - Horizonte – CE
Fones: (85) 3401.2205 / 3401.2206 / (85) 98956.6693



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
ADMINISTRAÇÃO	2
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	3
Portarias.....	3
Editais	0
DIÁRIAS	0

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, prescrito na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado da seguinte forma:

- Atos do Diretor-Geral do *Campus* de Horizonte/IFCE;
- Pagamento de diárias a servidores.

A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008 (exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor).

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter edições separadas por *campus*, além da edição da Reitoria.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ricardo Velez Rodriguez

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Alexandro Ferreira de Souza

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota

DIRETORA DE ENSINO

Alanna Oliveira Pereira Carvalho

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Francisco Ebison Souto Canuto



PUBLICADO NO B.S. Nº 021, de 12/03/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 8/GAB-HOR/DG-HOR/HORIZONTE, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS HORIZONTE*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23823.000124/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a comissão para realização do inventário patrimonial anual do IFCE - Campus Horizonte:

Servidor	Cargo	Lotação	SIAPE	Função
Jefferson Chagas Vale	Técnico-Administrativo	Coordenadoria de Execução Orçamentária	1583750	Presidente
Renata Farias Fernandes	Técnico-Administrativo	Coordenadoria de Apoio a Administração	2236078	Apoio
Leonara Rocha dos Santos Castro	Técnico-Administrativo	Coordenadoria Técnico-Pedagógica	2164704	Apoio
Francisco Eugênio Dantas Júnior	Técnico-Administrativo	Coordenadoria de Assuntos Estudantis	2165259	Apoio
Cícero Erialdo Oliveira Lima	Docente	Departamento de Ensino	2134798	Apoio
Silvane Passos de Castro e Silva	Docente	Departamento de Ensino	2945493	Apoio

Art. 2º. A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura desta portaria para finalizar os trabalhos, prorrogável por igual período mediante provocação do presidente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor-Geral
IFCE - Campus Horizonte



Documento assinado eletronicamente por Antonio Moises Filho de Oliveira Mota, Diretor(a) Geral do Campus Horizonte, em 07/03/2019, às 10:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0543465 e o código CRC 257E1DFB.



PUBLICADO NO B.S. Nº 021, de 12/03/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 9/GAB-HOR/DG-HOR/HORIZONTE, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* HORIZONTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 71/2018 PROEN/REITORIA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.010191/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo elencados (servidores, discente e representação civil), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, em atendimento às Leis nº 12.711/2012, 12.990/2014 e à Ação Declaratória de Constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal nº 41.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPÉ/MATRICULA / IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Alanna Oliveira Pereira Carvalho	Gestor de Ensino (obrigatório)	1140405 - Docente
Flávia de Miranda Leão Leite Costa	Representante docente (obrigatório)	1178033 - Docente
Douglas Gomes da Silva	Representação discente (obrigatório)	20191304000247 - Discente
Sabrina Oliveira Rosa Duarte Cavalcante	Representante da Assistência Estudantil (obrigatório)	2108212 - Assistente Social
Maria Madalena da Silva	Representante de Neabi ou de pesquisador vinculado às pautas étnico-raciais (obrigatório, caso exista no <i>campus</i>)	1746718 - Docente
Ramon dos Santos Albuquerque	Representante da Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) (obrigatório)	2281499 - Técnico de Laboratório
Lara Soldon Braga Holanda	Representante da Coordenadoria Técnico-Pedagógica (obrigatório)	2163778 - Pedagoga
-	Representante da sociedade civil, preferencialmente vinculado à temática étnico-racial (não obrigatório)	-

Art. 2º - Declarar que as ações a serem desenvolvidas se constituirão na criação conjunta de um regulamento para as ações de heteroidentificação, no âmbito dos processos de ingresso nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, e da composição e metodologia de trabalho das subcomissões de heteroidentificação.

Art. 3º Informar que os trabalhos das subcomissões nos *campi* se darão sob a Coordenação da Comissão Institucional de Heteroidentificação, constituída pela Reitoria por meio da Portaria Nº 914/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2018.

§ 1º Os trabalhos das subcomissões nos *campi* terão o prazo de 60 dias para a sua execução, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor-Geral
IFCE - Campus Horizonte



Documento assinado eletronicamente por Antonio Moises Filho de Oliveira Mota, Diretor(a) Geral do Campus Horizonte, em 12/03/2019, às 13:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0553988 e o código CRC 3F293AC8.